



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- (F-C Comissão de Justiça e Redação
- (F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira
- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 14/13

Às Comissões em: 11/02/2014

#### ASSUNTO:

ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 1º DA  
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 14/2013, QUE  
ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ARTIGO 118  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Anotações:

*Rejeitado pelo autor em 11/02/14.*  
*[Assinatura]*

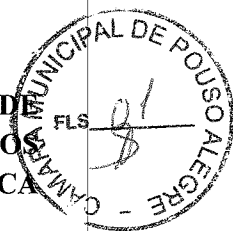
1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	3ª Disc. / Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Disc. / Votação Única
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Emenda Modificava nº 01 à Proposta de Emenda a Lei Orgânica 14/2013.**

**ALTERA O PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 1º DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 14/2013, QUE ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º AO ARTIGO 118 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**



Os Vereadores signatários desta, consoante preceitos regimentais e, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal propõem a seguinte emenda:

1º - Altera o parágrafo 4º do artigo 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 14/2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

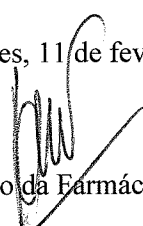
"Art. 1º - .....

"§ 3º - .....

4º - Cada entidade sindical relativa aos servidores públicos municipais terá direito, além da liberação do Presidente, à liberação de um servidor ou empregado público municipal para função de um diretor para cada entidade sindical independentemente do número de servidores regularmente filiados a ela."

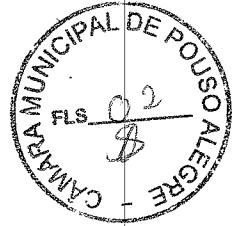
Art. 2º Revogados as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

  
Adriano da Farmácia  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



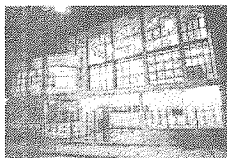
**JUSTIFICATIVA**

Esta alteração visa garantir, que seja afastado do cargo ou função apenas um servidor ou empregado público para exercer função de diretor em cada entidade sindical, evitando o excesso de servidores afastados de suas funções.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

Adriano da Farmácia

Vereador

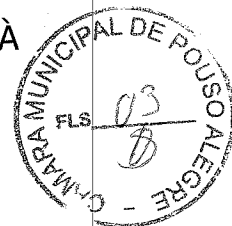


# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 À PROPOSTA DE EMENDA À  
LEI ORGÂNICA Nº 014/2013



### RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Emenda Modificativa N.º 01 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 014/13, altera o § 4º do artigo 1º da proposta de emenda à Lei Orgânica 14/2013, que acrescenta os parágrafos 3º e 4º do artigo 118 da Lei Orgânica Municipal, de autoria do Vereador Adriano da Farmácia.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2014.

  
Ayrton Zorzi  
Vereador

  
Rafael Huhn  
Vereador

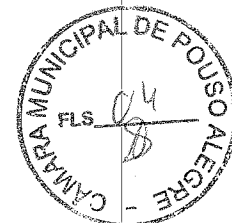


*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 À PROPOSTA DE EMENDA À  
LEI ORGÂNICA Nº 014/2013

Sala das Comissões "Bernardino Campos"



Presidente: \_\_\_\_\_

*A. Zorzi*  
Ayrton Zorzi

Relator: \_\_\_\_\_

*R. Huhn*  
Rafael Huhn

Secretária: \_\_\_\_\_

*D. Costa*  
Dulcinéia Costa



# Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2014

## Parecer da Comissão de Ordem Social

### Emenda Nº01 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 00014/2013

Emenda Nº001 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica 14/2013. Emenda Modificativa Nº 1 à proposta de Emenda a Lei Orgânica 14/2013. Altera o parágrafo 4º do Artigo 1º da proposta de Emenda à Lei Orgânica 14/2013, que acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao Artigo 118 da Lei Orgânica Municipal.

Autor: Adriano da Farmácia

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.


A Comissão de Ordem Social acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.


#### CONCLUSÃO:


A Comissão de Ordem Social, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Este é meu parecer, S. M. J.

  
**Wilson Tadeu Lopes**  
Vereador Relator

Vota a favor, com o relator:

Presidente: Ver.  Mário Mendes de Pinho

Secretária: Ver.  Lílian Narbot Siqueira

